

**DECRETO Nº 295/2010 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Determina a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a elaboração de Planilhas de Custos dos Serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a elaboração de Planilhas de custos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo, conforme determina o Art. 264 da Lei Complementar Municipal nº 050/2009 de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - As Planilhas de Custos serão utilizadas na determinação do valor da Taxa de Coleta de Lixo, que passará a vigorar no exercício seguinte.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 19 de novembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete